

CONVITE

P.A. N.º 35/GJC/2022

Locação de equipamento e contratação de serviços de cópia e impressão, a desenvolver até ao final de 2022

Nos termos do disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se V. Ex.^a a apresentar proposta para a Locação de equipamentos e contratação de serviços de cópia e impressão, a desenvolver até final de 2022, melhor discriminados no caderno de encargos que se envia em anexo ao presente convite, nos termos e condições que seguidamente se indicam:

1. Entidade Adjudicante:

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (LNEG), instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede no Porto, na Rua da Amieira, Apartado 1089, 4466-901 S. Mamede de Infesta.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi adotada, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP, por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo de 28.07.2022, órgão competente para adotar a decisão de contratar e autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, por força da competência delegada pela alínea g), do n.º 2 da Deliberação n.º 382/2017, de 21 de abril, publicada no D.R., 2.ª Série, N.º 94, de 16.05.2017.

3. Fundamento da escolha do procedimento:

O presente procedimento de ajuste direto é adotado em função de critérios materiais, com fundamento na ausência de concorrência por motivos técnicos, ao abrigo do disposto na subalínea ii), da alínea e), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP.

4. Modo de apresentação das propostas:

As propostas deverão ser apresentadas através da plataforma eletrónica de contratação pública em uso pela entidade adjudicante, através do sítio eletrónico www.acingov.pt.

5. Prazo para apresentação das propostas:

As propostas podem ser apresentadas até às 23:59 do 3º dia a contar da notificação do presente Convite.

6. Documentos que constituem a proposta:

6.1. Declaração conforme com o Anexo I ao CCP, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP e que constitui anexo ao presente convite, devidamente assinada pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar, sob pena de exclusão da proposta apresentada, nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 146.º do CCP;

6.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

6.3. Todos os documentos que constituem a proposta, devem ser devidamente assinados pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP, sob pena de exclusão da proposta por força do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 122.º do CCP.

7. Idioma dos documentos:

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 58.º do CCP, os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

8. Prazo de manutenção das propostas:

O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

9. Esclarecimentos e Erros e Omissões

9.1. Podem ser pedidos quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que se considerem necessários para efeito da análise e da avaliação da mesma.

9.2. Os esclarecimentos e a lista de erros e omissões detetados, devem ser solicitados através da plataforma eletrónica referida no n.º 4 do presente Convite, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme previsto no n.º 1, do artigo 50.º do CCP;

9.3. Os esclarecimentos, bem como a retificações de erros e omissões a que haja lugar, serão prestados até ao termo de segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos previstos no n.º 5, do artigo 50.º CCP.

10. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de proposta variantes.

11. Negociação:

As propostas não serão objeto de negociação.

12. Motivos de exclusão

12.1. São motivos de exclusão da proposta os previstos no n.º 2, do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3, do artigo 146.º do CCP;

12.2. São ainda motivos de exclusão da proposta a não apresentação de qualquer dos documentos referidos no n.º 6 do presente convite.

13. Caução:

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2, do artigo 88.º do CCP.

14. Documentos de habilitação:

14.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;

14.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos de habilitação.

Assinado por : **OLGA MARIA PIRES IGREJA**
Num. de Identificação: 08025012
Data: 2022.07.28 15:59:12+01'00'



Anexo: Modelo de Declaração.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº3 do artigo 256º- A, conforme aplicável]

1 - ... *[nome, número de documento de identificação e morada]*, na qualidade de representante legal de
(1) ... *[firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes]*, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... *[designação ou referência ao procedimento em causa]*, e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em

qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do nº1 do artigo 55º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura] (4)

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto n.os 4 e 5 do artigo 57º.